



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

= LEI Nº 1.404/80 =

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aprovado um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), destinado ao prosseguimento das obras do Centro Comunitário Urbano que, em convênio com a Secretaria da Promoção Social do Governo do Estado, - está sendo construído na Vila Redenção, neste Município.

Artigo 2º)- O crédito aprovado pelo artigo anterior correrá à conta dos recursos originários do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria da Promoção Social, transferidos pelo Governo do Estado e vinculados especificamente à construção do referido Centro Comunitário Urbano.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de fevereiro de 1980.


= DR. RUBENS SANTOS COSTA =
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.
Diretor de Administração.
mczs/-

126